

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Janeiro e fevereiro de 2014

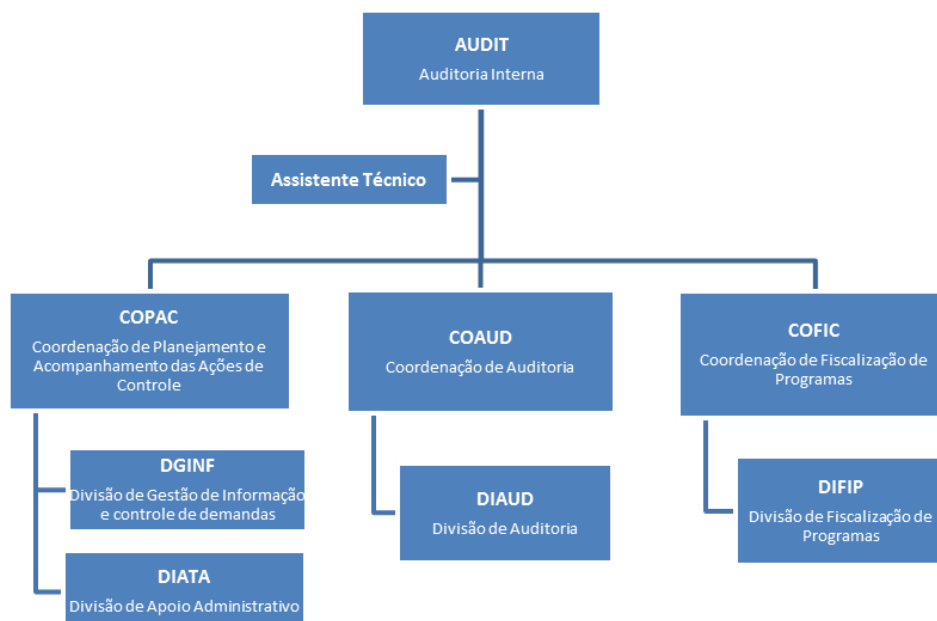
Sumário

1 – INTRODUÇÃO.....	3
2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA	4
2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo).....	4
2.1.1 – Execução de Fiscalizações.....	5
2.2 – Alegações de Defesa.....	6
2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização	6
2.4 – Auditorias (âmbito interno)	8
2.4.1 – Execução das auditorias.....	9
3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	10
3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC	10
3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	10
3.2.1 – Motivação dos processos de TCE.....	11
3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	12
3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)	13
3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE.....	14
3.4 – Demandas Externas	17
3.5 – Demandas Especiais	19
3.5.1 – Desoneração da folha de pagamento – Lei nº 12.844/2013	19
3.5.2 – Pareceres Técnicos de Convênios.....	20
4 – CONCLUSÃO.....	20

1 – INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto a estados e municípios; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna.



Todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna são norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que visa a atender ao contido nas Instruções Normativas n.º 07/2006-CGU e n.º 01/2007-SFC. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, contendo o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o

exercício subsequente, com detalhamento das ações previstas. O plano recebe anuência do Conselho deliberativo do FNDE, o que deve ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Com o objetivo de acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINTE, a Auditoria Interna introduziu o Planejamento e o Relatório Trimestral. Esses documentos detalham as ações previstas no PAINTE, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em homem.hora). O resultado desse acompanhamento, além de conferir maior celeridade e transparência às ações da Auditoria Interna, serve de subsídio para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINTE).

O RAINTE também possui fundamentação legal nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. O relatório deve ser submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao respectivo PAINTE, apresentando os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior, constantes no PAINTE, bem como ações que foram incluídas no planejamento durante sua execução, por exigirem atuação da Auditoria Interna.

O presente Relatório de Atividades, instrumento de avaliação mensal elaborado pela COPAC, visa a fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

2 – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

2.1 – Fiscalizações de programas (âmbito externo)

A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificadas desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE, para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade.

2.1.1 – Execução de Fiscalizações

Foram fiscalizadas no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, pela Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP), 8 entidades, totalizando 39 programas alcançados. As entidades fiscalizadas, o quantitativo de programas e as fiscalizações previstas estão descritos na tabela abaixo.

Tabela 1: Fiscalizações realizadas, janeiro¹ e fevereiro de 2014

Status da Fiscalização	Item do PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios
Em andamento	7 a 10	-	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4
	39 a 41	-	CE	Prefeitura Municipal de Uruoca	3
	104 a 108	-	MA	Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios	5
	124 a 129	-	RO	Secretaria de Educação	6
Prevista	34 a 38	-	CE	Prefeitura Municipal de Sobral	5
	100	-	MA	Secretaria de Educação	1
	109 a 117	-	MS	Secretaria de Educação	9
	118 a 123	-	PI	Secretaria de Educação	6
Cancelada	Extra-PAINT	-	SP	Prefeitura Municipal de Americana	2
Total de programas abrangidos					41

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

O resultado de cada trabalho de fiscalização é apresentado por meio de Relatório de Fiscalização, no qual são registradas as constatações identificadas. A fim de que sejam adotadas as medidas adequadas para evitar a reincidência de falhas ou para recuperar recursos que tenham sido utilizados indevidamente, são emitidas notificações aos responsáveis e exaradas recomendações às diversas unidades do FNDE. O acompanhamento das recomendações é realizado pela Coordenação de Auditoria (COAUD), configurando uma de suas atividades contínuas.

A Prefeitura Municipal de Americana/SP havia sido incluída como Extra/PAINT, porém foi excluída, conforme consta na Informação Nº 33/2014-COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, em razão de o mesmo município ser objeto de fiscalização por parte da CGU, cujo escopo era o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente aos exercícios de 2011 e 2012, coincidente com o estabelecido na programação desta Auditoria Interna. Para a utilização da força de trabalho prevista para essa fiscalização, foi antecipado o trabalho previsto para a SEDUC/MA.

¹ Não foi previsto, no PAINT/2014, a realização de fiscalizações *in loco* em janeiro, em virtude das férias escolares no período, sendo essas atividades previstas para início a partir do mês de fevereiro, conforme disposto na Informação nº 02/2014/COPAC/AUDIT/FNDE/MEC, de 07/01/2014 (Planejamento Trimestral de Atividades de Auditoria Interna – 1º Trimestre de 2014).

2.2 – Alegações de Defesa

Define-se como alegação de defesa a análise de documentos e justificativas apresentados pelos gestores e ex-gestores após emissão do Relatório de Auditoria da respectiva fiscalização *in loco*. O quadro a seguir apresenta a síntese das alegações de defesa no primeiro bimestre de 2014.

Tabela 2: Alegações de defesa – janeiro e fevereiro de 14

Processos pendentes de análise no dia 31/12/2013	11
Processos recebidos em janeiro de 2014	6
Processos analisado em janeiro de 2014	3
Processos recebidos em fevereiro de 2014	8
Processos analisado em fevereiro de 2014	4
Saldo a analisar ao final do fevereiro de 2014	18

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

Observa-se aumento no número de alegações de defesa pendentes de análise, passando de 11 processos em dezembro de 2013 para 18. Uma vez que no planejamento trimestral foi prevista a análise de 10 processos durante o primeiro bimestre de 2014, tendo sido analisados apenas 7 ao longo dos dois primeiros meses, 30% a menos do esperado, esse é considerado ponto de alerta, pois evidencia o risco de aumento do quantitativo pendente de análise.

2.3 – Denúncias e Pedidos de Fiscalização

Dentre as atividades desempenhadas pela COFIC está a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito desta Autarquia, indicam a atuação desta Auditoria Interna. O quadro a seguir apresenta a síntese das denúncias em janeiro de 2014.

Tabela 3: Síntese de Denúncias – janeiro e fevereiro 2014

Processos registrados e pendentes de análise em 31/12/2013	40
Processos recebidos e registrados em janeiro de 2014	24
Processos analisados em janeiro de 2014	29
Processos recebidos e registrados em fevereiro de 2014	54
Processos analisados em fevereiro de 2014	18
Saldo a analisar	71

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se um aumento considerável do número de denúncias pendentes de análise. O saldo de denúncias no fim do 1º bimestre foi 77,5% maior do que o

saldo de dezembro de 2013. Destaca-se, porém, que o número de denúncias analisadas nos meses de janeiro e fevereiro (47 processos) superou o previsto para o período (40), conforme detalhado no Planejamento Trimestral de Atividades de Auditoria Interna – 1º Trimestre de 2014. Contudo, o maior número de demandas no período foi determinante para a elevação notada.

Observa-se na *Tabela 4* que a maior parte das denúncias/pedidos de fiscalização recebidos nesta Auditoria Interna em janeiro e fevereiro de 2014 refere-se à Região Nordeste, sendo o estado do Maranhão o mais recorrente, com 11,54% do total, seguido pelo estado de Pernambuco, com aproximadamente 10% do total de denúncias. A média mensal de denúncias/pedidos de fiscalização recebidas no 1º bimestre de 2014 (39 por mês) foi praticamente o dobro da média mensal de denúncias recebidas no ano de 2013 (19,67), sendo que o mês de fevereiro representa quase 70% do total de denúncias recebidas no 1º bimestre de 2014, o que colaborou para um aumento expressivo da média em comparação à do ano passado.

Tabela 4: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização recebidos, janeiro e fevereiro de 2014.

Região	UF	Demandas por estado						Demandas por região			
		Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro		Janeiro a Fevereiro			
		n	%	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	2	8,33	7	12,96	9	11,54	4,50	48	61,54	24,00
	PE	0	-	8	14,81	8	10,26	4,00			
	CE	4	16,67	3	5,56	7	8,97	3,50			
	BA	2	8,33	5	9,26	7	8,97	3,50			
	AL	2	8,33	3	5,56	5	6,41	2,50			
	PI	0	-	4	7,41	4	5,13	2,00			
	SE	3	12,50	1	1,85	4	5,13	2,00			
	RN	1	4,17	1	1,85	2	2,56	1,00			
	PB	0	-	2	3,70	2	2,56	1,00			
Norte	AM	4	16,67	2	3,70	6	7,69	3,00	13	16,67	6,50
	PA	1	4,17	4	7,41	5	6,41	2,50			
	TO	1	4,17	0	-	1	1,28	0,50			
	RR	0	-	1	1,85	1	1,28	0,50			
	RO	0	-	0	-	0	-	-			
	AP	0	-	0	-	0	-	-			
	AC	0	-	0	-	0	-	-			
Sudeste	MG	0	-	5	9,26	5	6,41	2,50	10	12,82	5,00
	SP	1	4,17	3	5,56	4	5,13	2,00			
	RJ	0	-	1	1,85	1	1,28	0,50			
Sul	ES	0	-	0	-	0	-	-	5	6,41	2,50
	RS	1	4,17	2	3,70	3	3,85	1,50			
	PR	1	4,17	1	1,85	2	2,56	1,00			
Centro-oeste	SC	0	-	0	-	0	-	-	2	2,56	1,00
	GO	1	4,17	0	-	1	1,28	0,50			
	MT	0	-	1	1,85	1	1,28	0,50			
	MS	0	-	0	-	0	-	-			
DF	0	-	0	-	0	-	-				
Total		24		54		78		39,00			

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A *Tabela 5* apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com aproximadamente 25%, seguido pelo Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com 17,5%.

Tabela 5: Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa, janeiro e fevereiro de 2014.

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20	25,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	14	17,50
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9	11,25
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	8	10,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5	6,25
Mais Educação	3	3,75
Plano de Ações Articuladas - PAR	3	3,75
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2	2,50
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	1	1,25
Educação de Jovens e Adultos - EJA	1	1,25
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC	1	1,25
Não especificado	13	16,25
	80	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

Importante destacar que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 5* difere do total apresentado na *Tabela 4* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos. Além disso, é importante destacar que mais de 16% dos casos não especificam precisamente a qual programa se referem, podendo, após análise, serem ampliados os quantitativos indicados para programas específicos.

2.4 – Auditorias (âmbito interno)

As ações de responsabilidade da COAUD têm como finalidade verificar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE. Esses trabalhos têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscadas, como resultado de suas ações de controle, recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

A COAUD realiza, além das auditorias, atividades de acompanhamento das recomendações emitidas pela CGU, de acompanhamento das recomendações oriundas dos relatórios de fiscalização emitidos pela DIFIP/COFIC e de análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE).

2.4.1 – Execução das auditorias

A tabela seguinte ilustra a situação das auditorias planejadas para o primeiro trimestre de 2014, conforme INFORMAÇÃO nº 01/2014/COPAC/AUDIT/FNDE. Algumas atividades são remanescentes do PAINTE/2013 e tiveram suas conclusões reprogramadas para o exercício de 2014:

Tabela 6: Ações de auditoria previstas para o 1º Trimestre de 2014.

Status	Item do PAINTE	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
Concluído	Extra-PAINTE 2013	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES*	FNDE
	1 - PAINTE 2013	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
Em andamento	12 - PAINTE 2013	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
	1 - PAINTE 2014	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		-	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	
	11 - PAINTE 2014	-	DIRAE - PPP monitoramento	FNDE
		-	DIRAD - PPP monitoramento	
		-	DIGAP - PPP monitoramento	
		-	DIRTE - PPP monitoramento	
		-	DIGEF - PPP monitoramento	
-	DIFIN - PPP monitoramento			
Previsto	5 - PAINTE 2013	-	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

A ação identificada como “Auditoria de Acompanhamento da Gestão”, item 12 do PAINTE/2013, teve a emissão dos Relatórios de Auditoria nº 43/2013, 01/2014 e 05/2014. Porém, persiste identificada como em andamento por ter sido desmembrada em 4 ações, sendo que uma delas está pendente de conclusão.

3 – OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA

3.1 – Acompanhamento CGU e COFIC

O “Acompanhamento da CGU” tem como objetivo o monitoramento e a verificação da implementação das recomendações da CGU para as diversas áreas do FNDE, garantindo o atendimento tempestivo e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O objetivo dessa ação é assegurar a efetiva implantação das recomendações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico. Destaca-se que todas as recomendações emitidas pela CGU são inseridas no acompanhamento, em especial o Plano de Providências Permanente – PPP, disposto no item 11 do Anexo I do PAINT/2014.

A COAUD é responsável, ainda, por consolidar e acompanhar as providências adotadas pelas áreas finalísticas da Autarquia também em relação às recomendações formuladas pela COFIC, juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros). Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações de forma tempestiva, mas possibilitar que se obtenha um diagnóstico mais preciso, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições. Dessa forma, é possível obter maior consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas unidades responsáveis, viabilizando a proposição de melhorias na gestão dos programas finalísticos por parte do FNDE.

3.2 – Análise de processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No tocante às competências da Auditoria Interna, as análises dos processos de TCE, realizadas pela COAUD, compreendem a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao Tribunal de Contas da União (TCU), que realiza, por fim, o julgamento.

Foram analisados 52 processos de TCE no primeiro bimestre de 2014, uma média de análise de 26 processos por mês, o que caracteriza 5,7 análises mensais a mais que a média observada no exercício de 2013, e, ainda, 16 processos por mês a mais do que o previsto para o primeiro trimestre de 2014, que era de 10 processos por mês.

Observa-se na *Tabela 7* que quase 60% dos processos de TCE analisados no 1º bimestre foram relacionados à Região Nordeste. Quanto à distribuição por estado da Federação, o Amazonas foi o estado

que apresentou o maior número de TCEs, mais de 20% do total (11 processos), seguido pelo Maranhão com mais de 15% das TCEs relacionadas, e pelo estado da Bahia, com 13,43% do total nacional.

Tabela 7: Quantidade de processos de TCE, janeiro e fevereiro de 2014.

Região	UF	Distribuição por estado						Demandas por região			
		Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro		Janeiro a Fevereiro			
		n	%	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	1	4,00	7	25,93	8	15,38	4,00	30	57,69	15,00
	BA	6	24,00	1	3,70	7	13,46	3,50			
	PI	3	12,00	3	11,11	6	11,54	3,00			
	RN	2	8,00	2	7,41	4	7,69	2,00			
	CE	1	4,00	3	11,11	4	7,69	2,00			
	PE	0	-	1	3,70	1	1,92	0,50			
	PB	0	-	0	-	0	-	-			
	AL	0	-	0	-	0	-	-			
	SE	0	-	0	-	0	-	-			
Norte	AM	9	36,00	2	7,41	11	21,15	5,50	17	32,69	8,50
	PA	1	4,00	3	11,11	4	7,69	2,00			
	RO	0	-	1	3,70	1	1,92	0,50			
	RR	0	-	1	3,70	1	1,92	0,50			
	TO	0	-	0	-	0	-	-			
	AP	0	-	0	-	0	-	-			
	AC	0	-	0	-	0	-	-			
Sudeste	MG	1	4,00	1	3,70	2	3,85	1,00	3	5,77	1,50
	SP	0	-	1	3,70	1	1,92	0,50			
	RJ	0	-	0	-	0	-	-			
	ES	0	-	0	-	0	-	-			
Sul	PR	1	4,00	0	-	1	1,92	0,50	1	1,92	0,50
	RS	0	-	0	-	0	-	-			
	SC	0	-	0	-	0	-	-			
Centro-oeste	MT	0	-	1	3,70	1	1,92	0,50	1	1,92	0,50
	GO	0	-	0	-	0	-	-			
	DF	0	-	0	-	0	-	-			
	MS	0	-	0	-	0	-	-			
Total		25		27		52		26,00			

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

3.2.1 – Motivação dos processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE analisados no âmbito da COAUD no primeiro bimestre de 2014, quase 25% se devem a “Omissão no dever de prestar contas”, seguida de aproximadamente 15% relativos a “Irregularidade na execução dos recursos repassados” (Tabela 8).

Tabela 8: Motivação dos processos de TCE, janeiro e fevereiro de 2014.

Motivo de TCE	Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro		
	n	%	n	%	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	4	16,00	9	32,14	13	24,53	6,50
Irregularidade na execução dos recursos repassados	6	24,00	2	7,14	8	15,09	4,00
Irregularidades na prestação de contas	1	4,00	6	21,43	7	13,21	3,50
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	5	20,00	1	3,57	6	11,32	3,00
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	4	16,00	0	-	4	7,55	2,00
Impugnação parcial/total das despesas	0	-	3	10,71	3	5,66	1,50
Não comprovação na execução dos recursos repassados	1	4,00	1	3,57	2	3,77	1,00
Não execução parcial/total do objeto pactuado	0	-	2	7,14	2	3,77	1,00
Outros	4	16,00	4	14,29	8	15,09	4,00
Total	25		28		53		26,50

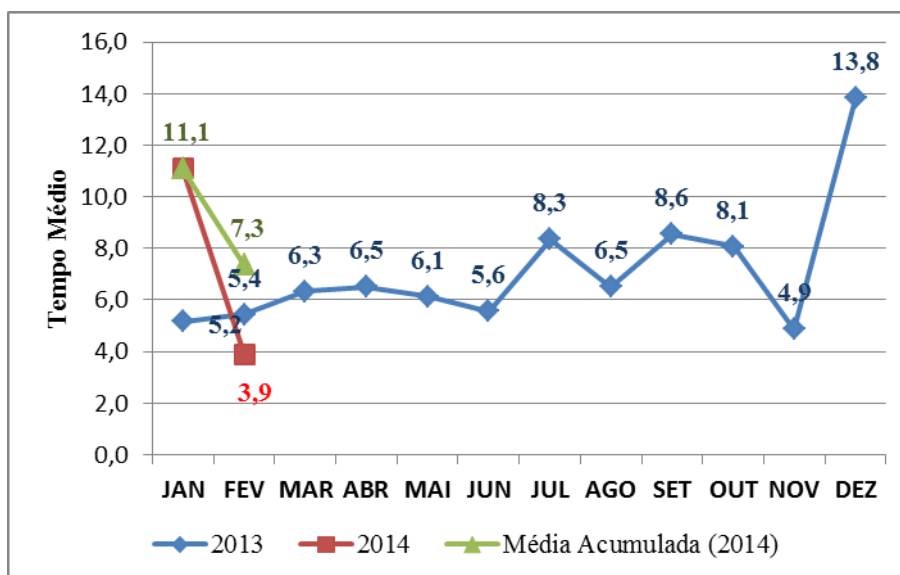
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Importante destacar que o total apresentado na tabela 7 difere do total apresentado na tabela 8 em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.

3.2.2 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter a média de tempo gasto para análise de cada TCE, foi considerado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna.

Gráfico 1: Tempo médio de análise de TCE, janeiro e fevereiro de 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Observa-se no Gráfico 1 que o tempo médio gasto para análise de um processo de TCE no mês de fevereiro foi, aproximadamente, 65% menor do que o mês de janeiro, ou seja, 7,2 dias a menos.

Comparando os valores absolutos dos meses de janeiro e fevereiro deste ano com os do mesmo período do ano passado, observa-se um aumento de 5,9 dias no tempo médio no mês de janeiro e uma queda de 1,5 dias no mês de fevereiro.

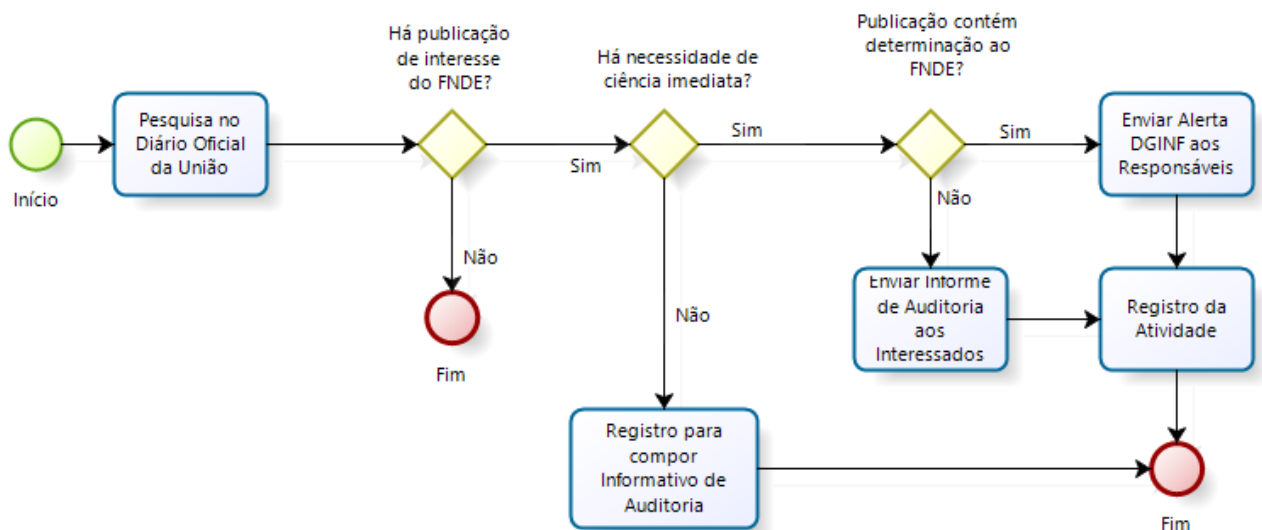
A média de tempo gasto para análise de processos no 1º bimestre de 2014 foi de 7,3 dias úteis, o que significa um aumento de 0,49 dias do tempo médio para a análise de um processo de TCE em comparação à média do ano passado (6,81).

3.3 – Acompanhamento do Diário Oficial da União (DOU)

A fim de identificar de maneira célere os temas afetos à autarquia, tais como decisões de órgãos de controle que tenham repercussão nos trabalhos do FNDE ou a publicação de novos normativos, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), além de registro em mecanismos de acompanhamento, tais como o Sistema *Push*, do Tribunal de Contas da União (TCU).

O fluxo da pesquisa no DOU e seus desdobramentos podem ser observados abaixo, ressaltando que outras fontes também são utilizadas para desencadear a utilização dos instrumentos apontados, notadamente o andamento de processos em trâmite no TCU:

Figura 1 - Fluxo de Consulta ao Diário Oficial da União (DOU)



De acordo com o teor das informações identificadas, é definido o melhor mecanismo de disseminação aos interessados, fazendo-se uso dos seguintes instrumentos:

Alerta DGINF: é um instrumento proativo, utilizado sempre que se toma conhecimento de determinação ao FNDE, proferida pelo TCU ou pelos demais órgãos de controle. De responsabilidade da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas Externas (DGINF), o alerta consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação, mesmo que a comunicação

oficial ainda não tenha chegado por meio físico ao protocolo da autarquia e, portanto, sem que tenha se dado início às contagens de prazos. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências. Ao longo de 2014 foram emitidos 19 alertas.

Informe de Auditoria: utilizados quando identificadas questões de interesse direto da Autarquia, que não contenham determinações e que não possuam prazos para atendimento – portanto, não alcançados pelo Alerta DGINF –, mas que sejam consideradas relevantes pela Auditoria Interna. O instrumento consiste no envio de e-mail institucional a um grupo de interessados sempre que há movimentações nos processos acompanhados em razão de terem sido selecionados pela relevância para autarquia, principalmente os do TCU, ou publicação de normativo. Ao longo de 2014 foram emitidos 7 informes para diversas áreas do FNDE e outros 26, decorrentes de publicação de normas, direcionados aos colaboradores da Auditoria Interna.

Informativo de Auditoria: Instrumento que visa a consolidar e divulgar informações afetas à área de atuação da Auditoria Interna entendidas como relevantes à ação das diversas áreas do FNDE e que não tenham sido objeto de Alerta DGINF ou Informe de Auditoria, tais como próximas fiscalizações da Auditoria Interna e jurisprudências do TCU, bem como notícias relevantes no âmbito de atuação da AUDIT. O Informativo, de periodicidade quinzenal, é encaminhado por e-mail institucional ao Presidente, Diretores, Coordenadores-gerais e Coordenadores do FNDE. Ao longo de 2014, foram emitidos Informativos de números 22, 23 e 24, os quais estão disponíveis na página da Auditoria Interna da Intranet.

3.3.1 - Acórdãos do TCU relativos ao FNDE

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. No primeiro bimestre de 2014 foram expedidos 51 acórdãos referentes ao FNDE, sendo que somente 3 desses foram emitidos no mês de janeiro. Ressalte-se que, em relação ao Distrito Federal, é necessário considerar os acórdãos direcionados ao FNDE, que correspondem a 6 acórdãos do total acima citado:

Tabela 9: Acórdãos do TCU relativos ao FNDE, janeiro e fevereiro de 2014.

Região	UF	Distribuição por estado						Demandas por região			
		Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro		Janeiro a Fevereiro			
		n	%	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	CE	0	-	9	21,43	9	14,63	4,50	31	57,32	15,50
	MA	2	66,67	7	16,67	9	15,85	4,50			
	BA	0	-	3	7,14	3	6,10	1,50			
	PI	0	-	3	7,14	3	6,10	1,50			
	SE	0	-	2	4,76	2	3,66	1,00			
	RN	0	-	2	4,76	2	2,44	1,00			
	PE	0	-	1	2,38	1	4,88	0,50			
	PB	0	-	1	2,38	1	2,44	0,50			
	AL	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50			
Norte	AM	1	33,33	3	7,14	4	10,98	2,00	6	15,85	3,00
	PA	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50			
	RO	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50			
	TO	0	-	0	-	0	-	-			
	AC	0	-	0	-	0	1,22	-			
	AP	0	-	0	-	0	-	-			
	RR	0	-	0	-	0	1,22	-			
Centro-oeste	DF	0	-	1	2,38	1	9,76	0,50	2	14,63	1,00
	MT	0	-	1	2,38	1	2,44	0,50			
	GO	0	-	0	-	0	2,44	-			
	MS	0	-	0	-	0	2,44	-			
Sudeste	SP	0	-	2	4,76	2	7,32	1,00	3	8,54	1,50
	MG	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50			
	RJ	0	-	0	-	0	-	-			
	ES	0	-	0	-	0	-	-			
Sul	PR	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50	3	3,66	1,50
	RS	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50			
	SC	0	-	1	2,38	1	1,22	0,50			
Total		3		42		45		22,50			

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Com base na tabela acima, nota-se que, de janeiro a fevereiro, a Região Nordeste foi responsável por quase 60% dos acórdãos emitidos pelo TCU, seguida pela Região Norte, com 15,85% dos acórdãos expedidos.

Quanto à classificação das deliberações², a “Representação” e o julgamento de processos de TCE, envolvendo o uso de recursos transferidos pelo FNDE, são responsáveis por mais de 70% dos acórdãos emitidos até o mês de fevereiro (*Tabela 10*).

² A classificação apresentada é realizada com base em especificação realizada pelo próprio TCU.

Tabela 10: Classificação dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, janeiro e fevereiro de 2014.

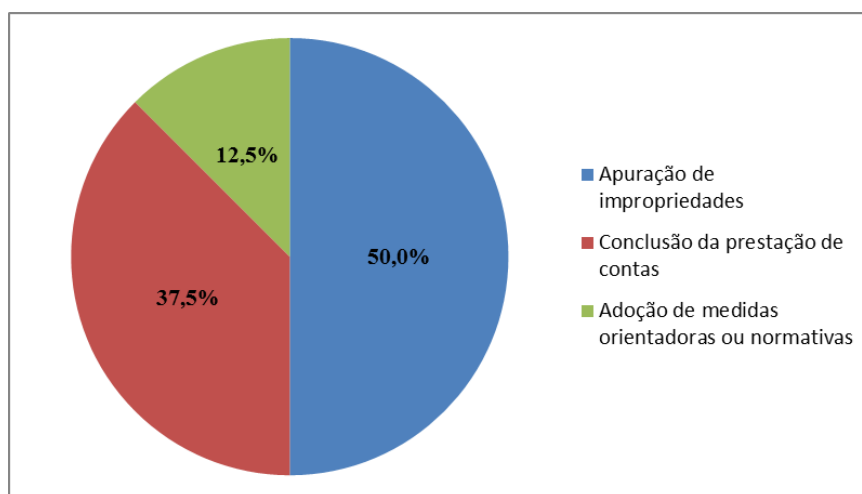
Classificação	n	%
Representação	19	37,25
TCE	18	35,29
Monitoramento	2	3,92
Relatório de Auditoria	2	3,92
Recurso de Reconsideração	2	3,92
Embargos de Declaração	2	3,92
Denúncia	2	3,92
Atos de Admissão	1	1,96
Pedido de Reexame	1	1,96
Prestação de Contas	1	1,96
Solicitação	1	1,96
Total	51	

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3.2 Determinações do Tribunal de Contas da União

Do total de 51 acórdãos direcionados ao FNDE no 1º bimestre de 2014, 8 continham determinações à autarquia, ou seja, 15,69%. Dentre essas determinações, aproximadamente 50% tratavam de “Apuração de impropriedades”, seguida de “Conclusão da prestação de contas”, com 37,5% (*Gráfico 2*).

Gráfico 2: Determinações³ do TCU ao FNDE, janeiro e fevereiro de 2014



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

³ A categorização das determinações é realizada na COPAC/AUDIT, com base no teor de cada determinação.

3.4 – Demandas Externas

Pelos termos da Portaria 649/2012, o registro e controle de demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis pelo atendimento, compete à Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF). A tabela abaixo mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna no primeiro bimestre de 2014, organizadas por Região e por Unidade da Federação.

Tabela 11: Quantidade de demandas externas, janeiro e fevereiro de 2014

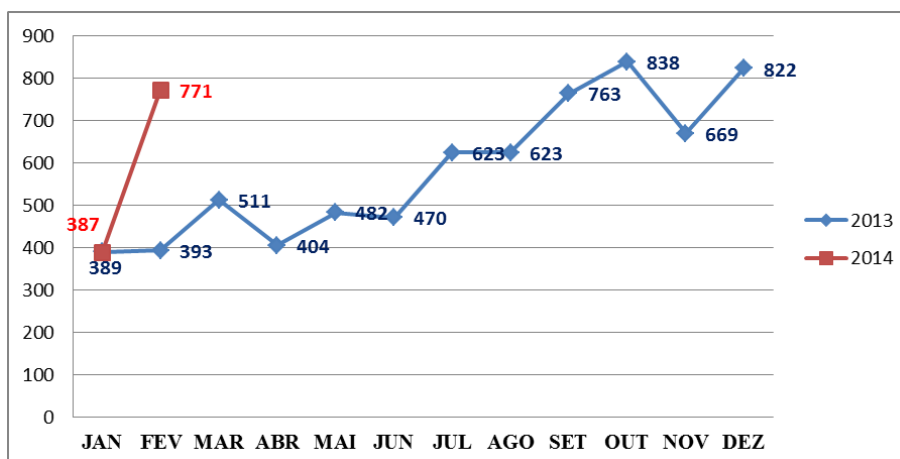
Região	UF	Demandas por estado							Demandas por região		
		Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro			Janeiro a Fevereiro		
		n	%	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	BA	48	12,40	118	15,30	166	14,34	83,00	666	57,51	333,00
	MA	45	11,63	90	11,67	135	11,66	67,50			
	CE	37	9,56	64	8,30	101	8,72	50,50			
	PI	23	5,94	56	7,26	79	6,82	39,50			
	PE	36	9,30	47	6,10	83	7,17	41,50			
	RN	10	2,58	25	3,24	35	3,02	17,50			
	PB	10	2,58	24	3,11	34	2,94	17,00			
	AL	5	1,29	9	1,17	14	1,21	7,00			
	SE	4	1,03	15	1,95	19	1,64	9,50			
Norte	AM	25	6,46	49	6,36	74	6,39	37,00	200	17,27	100,00
	PA	21	5,43	50	6,49	71	6,13	35,50			
	TO	9	2,33	14	1,82	23	1,99	11,50			
	AP	5	1,29	13	1,69	18	1,55	9,00			
	RR	1	0,26	5	0,65	6	0,52	3,00			
	RO	2	0,52	2	0,26	4	0,35	2,00			
	AC	1	0,26	3	0,39	4	0,35	2,00			
Sudeste	RJ	22	5,68	41	5,32	63	5,44	31,50	154	13,30	77,00
	SP	13	3,36	40	5,19	53	4,58	26,50			
	MG	9	2,33	26	3,37	35	3,02	17,50			
	ES	1	0,26	2	0,26	3	0,26	1,50			
Sul	RS	24	6,20	24	3,11	48	4,15	24,00	78	6,74	39,00
	SC	8	2,07	7	0,91	15	1,30	7,50			
	PR	6	1,55	9	1,17	15	1,30	7,50			
Centro-oeste	DF	9	2,33	9	1,17	18	1,55	9,00	60	5,18	30,00
	GO	4	1,03	14	1,82	18	1,55	9,00			
	MT	7	1,81	6	0,78	13	1,12	6,50			
	MS	2	0,52	9	1,17	11	0,95	5,50			
Total		387		771		1.158		579,00			

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

Observa-se pela tabela acima que a Região Nordeste representa o maior número de demandas (666), o que significa mais de 55% do total nacional. Em seguida aparece a Região Norte, com 17,27%, e a Região Sudeste, com 13,3%. Os estados da Bahia (14,34%) e Maranhão (11,66%) foram os estados com maior quantidade de demandas relacionadas no período.

A média de demandas recebidas ao longo do primeiro bimestre, de 579, é 0,46% inferior à média acumulada ao longo de 2013. Porém, ao compararmos com o mesmo período do ano anterior, percebe-se ampliação da média em 48,08%, pois no primeiro bimestre de 2013 o número médio de demandas mês foi de 391. Como se observa no *Gráfico 3*, enquanto nos meses de janeiro e fevereiro de 2013 o FNDE recebeu praticamente o mesmo quantitativo de demandas advindas de Órgãos de Controle, em 2014, ele recebeu praticamente o dobro de demandas em fevereiro comparado ao mês anterior.

Gráfico 3: Comparativo da quantidade de demandas externas entre 2013 e 2014, janeiro e fevereiro.



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Do total de demandas externas recebidas, o Ministério Público Federal foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE tanto no mês de janeiro quanto no de fevereiro, alcançando um total de 854, o que representa 73,75%, seguido pelo Departamento de Polícia Federal, com 12,53% (*Tabela 12*).

Tabela 12: Quantidade de demandas externas por órgão de controle, janeiro e fevereiro de 2014

Órgão Demandante	Janeiro		Fevereiro		Janeiro a Fevereiro		
	n	%	n	%	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	254	65,63	600	77,82	854	73,75	427,00
Polícia Federal (DPF)	64	16,54	81	10,51	145	12,52	72,50
Ministério da Educação (MEC)	24	6,20	27	3,50	51	4,40	25,50
Controladoria Geral da União (CGU)	16	4,13	27	3,50	43	3,71	21,50
Tribunal de Contas da União (TCU)	20	5,17	19	2,46	39	3,37	19,50
Poder Judiciário (PJ)	6	1,55	12	1,56	18	1,55	9,00
Ministério Público Estadual (MPE)	3	0,78	1	0,13	4	0,35	2,00
Outros	0	-	4	0,52	4	0,35	2,00
Total	387		771		1.158		579,00

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

Em relação ao número de diligências encaminhadas pelo MEC, destaca-se que se referem a demandas oriundas de órgãos de controle (como o próprio MPF, por exemplo) originalmente encaminhadas ao MEC e repassadas por este ao FNDE.

3.5 – Demandas Especiais

Em atendimento a demandas especiais, recebidas do gabinete da presidência ao final de 2013 e início de 2014, foram desenvolvidos no âmbito da Auditoria Interna trabalhos não previstos no PAINT, dos quais resultaram notas técnicas que tratam de temas específicos, conforme descrito a seguir, cujo objetivo foi subsidiar a tomada de decisão de competência da alta gestão da autarquia.

3.5.1 – Desoneração da folha de pagamento – Lei nº 12.844/2013

Em 9 de janeiro de 2014 foi encaminhado ao FNDE ofício circular oriundo da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, informando sobre a desoneração da folha de pagamento propiciada pelo Plano Brasil Maior, tratada na Lei nº 12.844/2013. Essa Lei beneficia 56 setores da economia, nos segmentos de serviços, indústria, transportes e construção civil. Essa desoneração se reflete nos contratos firmados com a Administração Pública, com a redução da contribuição previdenciária patronal de 20% sobre a folha de pagamento, substituída pela alíquota de 2% sobre a receita bruta, tendo sido recomendado pelo Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação, por meio da Nota Técnica nº 2897/GSNOR/SFC/CGU/PR, que esta autarquia proceda à revisão de contratos com empresas beneficiadas pela referida desoneração, e que informe, ainda, os contratos que foram objeto de revisão.

Diante disso, esta Auditoria Interna emitiu a Nota Técnica nº 01/2014-AUDIT/FNDE/MEC, em 07 de fevereiro de 2014, orientando detalhadamente as Unidades do FNDE, que detenham sob sua responsabilidade a gestão de contratos administrativos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamentos, sobre a adoção das providências necessárias.

A Nota Técnica nº 01/2014-AUDIT/FNDE/MEC indicou, ainda, que as demais diretorias do FNDE deverão encaminhar o resultado dos trabalhos oriundos dessas recomendações a esta Auditoria Interna, que ficará incumbida de consolidar as informações a fim de dar ciência dos resultados ao Assessor de Controle Interno do MEC.

3.5.2 – Pareceres Técnicos de Convênios

Em 04 de novembro de 2013 foi encaminhada cópia do Memorando nº 127/2013-COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, oriundo da Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas (CGCAP), a esta Auditoria Interna. O referido memorando relata acerca da dificuldade de análise de prestações de contas, sobretudo sobre o aspecto físico (de responsabilidade das áreas finalísticas do FNDE). Ocorre em grande parte dos processos a dificuldade da área técnica em emitir manifestação conclusiva, em razão do longo tempo transcorrido entre o repasse financeiro e a análise das contas.

Diante disso, esta Auditoria Interna emitiu a Nota Técnica nº 10/2013-AUDIT/FNDE/MEC, de 11 de dezembro de 2013, sugerindo a adoção de providências por parte das diretorias finalísticas desta autarquia, quando da análise dos processos de prestação de contas de transferências, de forma que as opiniões fiquem suficientemente fundamentadas em atos e documentos, evitando-se eventuais responsabilizações por parte dos órgãos de controle.

Dentre as providências sugeridas destacam-se: pesquisa em sistemas corporativos do FNDE, com a finalidade de localizar registros de documentos que porventura não tenham sido anexados ao processo de concessão ou de prestação de contas; e pesquisa em sistemas corporativos do Governo Federal, a fim de verificar a existência de relatórios de órgãos de controle (como CGU e TCU, por exemplo) sobre o assunto. Esta Auditoria destacou, ainda, na Nota Técnica em referência, que as áreas técnicas poderão diligenciar o gestor para esclarecer eventuais lacunas na análise do processo, juntando, ainda, modelo exemplificativo de parecer.

4 – CONCLUSÃO

As informações discutidas neste relatório permitem traçar algumas conclusões que poderão orientar trabalhos futuros, bem como sinalizar alguns pontos de atenção, inclusive para acompanhamento da execução do PAINT/2014, elaboração do respectivo RAINTE e elaboração dos próximos planos anuais.

Acerca dos trabalhos de fiscalização, observa-se o cumprimento das ações planejadas para o período. Quanto às análises dos documentos de alegação de defesa observa-se um aumento no saldo destes, dado que foram analisados 30% a menos de processos do que o esperado para o período e recebido um quantitativo superior ao de análises planejadas para o bimestre, conforme registrado na Tabela 2.

Nota-se um aumento considerável, no 1º bimestre de 2014, das demandas externas que são advindas de órgãos de controle, 48,08% a mais do que no mesmo período do ano passado. É importante ressaltar que, assim como no ano anterior, a quantidade de demandas referentes à Região Nordeste

continua maior, se comparada às demais regiões, tendo como destaque os estados da Bahia e do Maranhão.

5 – ENCAMINHAMENTOS

Em razão do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente relatório a todas as unidades desta Auditoria Interna para ciência dos resultados e, quando for o caso, para avaliar a adoção de mecanismos ou estratégias de aprimoramento de suas ações. Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28 de novembro de 2013, na Lei de Acesso à Informação e na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para disponibilização nas páginas da Auditoria Interna na Intranet e na internet, com vistas à divulgação junto às demais áreas da autarquia e à população em geral.

À consideração superior.

Brasília, 30 de abril de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
VALDOIR PEDRO WATHIER
Coordenador da COPAC

Aprovo. Proceda-se conforme sugerido.
Em, 30/04/2014.

(ORIGINAL ASSINADO)
EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe